



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CRAVINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

---

## ANEXO I

### TERMO DE REFERÊNCIA

**OBJETO:** ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS REFERENTES À CONVOCAÇÃO E CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO DE CONSTRUÇÃO CIVIL PARA A EXECUÇÃO DA OBRA: **"REFORMA DO C.E.M.E.I. – "GUILHERME FAVATI", CONFORME PROJETO ARQUITETÔNICO FORNECIDO, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, MÃO DE OBRA E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS"**, EM CONSONÂNCIA COM OS ELEMENTOS FORNECIDOS: PLANILHA QUANTITATIVA / ORÇAMENTÁRIA E CRONOGRAMA FÍSICO – FINANCEIRO SEM CUSTO, PLANILHA QUANTITATIVA / ORÇAMENTÁRIA E CRONOGRAMA FÍSICO – FINANCEIRO COM CUSTO, MEMORIAL DESCRITIVO E PROJETO ARQUITETÔNICO DO C.E.M.E.I. DE **FOLHAS 01/02 E 02/02** CONTENDO PLANTA BAIXA DAS INSTALAÇÕES E LEGENDA ILUSTRATIVA DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS EM CORES DIFERENTES, BEM COMO DE FOTOS DOS LOCAIS DE INTERVENÇÃO

**LOCAL:** C.E.M.E.I. – "GUILHERME FAVATI"  
RUA LUIS SARTORI, Nº 155  
BAIRRO: VILA CLÁUDIA  
CRAVINHOS – SP.

**INTERESSADO:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CRAVINHOS

#### 01) INTRODUÇÃO:

O Centro Municipal de Educação Infantil – **C.E.M.E.I. – "Guilherme Favati"** tem como objetivo principal de prestar assistência ao ensino, visando garantir o acesso de crianças à Escola de Educação Infantil da Rede Pública Municipal.

O prédio existente do **C.E.M.E.I. – "Guilherme Favati"** é dotado de ambientes essenciais para o aprendizado das crianças, tais como: salas de atividades, sala do sono, brinquedoteca, sala dos professores, berçários, lactário, salas de banho, secretaria, diretoria, sanitários (masculino e feminino), pátio coberto para recreio, refeitório, cozinha, despensa, lavanderia entre outros ambientes, que permitem a realização de atividades pedagógicas, recreativas, esportivas e de alimentação, além da administração e de serviços.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CRAVINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

Com o objetivo de atender ao planejamento estratégico da Secretaria Municipal de Educação, de o Município de Cravinhos realizar melhorias às instalações existentes do **C.E.M.E.I. – “Guilherme Favati”**, a fim de melhor atender as crianças, a Administração Municipal articulou e formalizou o presente processo, com o escopo de reforma do estabelecimento educacional em referência, em consonância com os elementos técnicos fornecidos.

A edificação do **C.E.M.E.I. – “Guilherme Favati”** contém atualmente área de construção de **1.985,97 m<sup>2</sup>**, a qual tem capacidade de atendimento de até **100 crianças em período integral**.

No presente exercício, a **C.E.M.E.I. – “Guilherme Favati”** está funcionando com **101 crianças em período integral**.

A Unidade de Educação Infantil em referência é destinada a crianças na faixa etária de 6 meses a 3 anos e 11 meses, a saber:

**Creche** – para crianças de 6 meses até 3 anos e 11 meses.

Ante ao exposto, informamos que as intervenções propostas a serem realizadas no **C.E.M.E.I. – “Guilherme Favati”** é de suma importância para a Rede Pública Municipal, pois a mesma conta com a referida Unidade de Educação Infantil, que esteja em boas condições de uso para o pleno potencial de funcionando e em seu limite máximo de atendimento, a fim de garantir vagas para as crianças do município na faixa etária de 6 meses a 3 anos e 11 meses, para os próximos exercícios.

## 02) DO OBJETO E DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA FORNECIDA:

Constitui objeto do presente Processo Licitatório na modalidade “Tomada de Preços” à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO DE CONSTRUÇÃO CIVIL PARA A EXECUÇÃO DA OBRA: “REFORMA DO C.E.M.E.I. – “GUILHERME FAVATI”, CONFORME PROJETO ARQUITETÔNICO FORNECIDO, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, MÃO DE OBRA E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS”**, de acordo com as especificações técnicas contidas neste documento e dos seus anexos, conforme quadro a seguir:

• Termo de Referência	<b>ANEXO I</b>
• Declaração de Elaboração Independente de Proposta Comercial (modelo de declaração a ser apresentada pela empresa licitante)	<b>ANEXO II</b>
• Planilha Quantitativa / Orçamentária para preenchimento (modelo de apresentação da proposta comercial)	<b>ANEXO III</b>



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CRAVINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

• Cronograma Físico-Financeiro para preenchimento (modelo de apresentação)	<b>ANEXO IV</b>
• Planilha de Orçamento de Custos Básicos – Estimativa da Prefeitura, com base referencial em Tabelas Oficiais de Preços Unitários da FDE e do SINAPI	<b>ANEXO V</b>
• Cronograma Físico-Financeiro planejado e proposto com custos referenciais de Tabelas Oficiais	<b>ANEXO VI</b>
• Memorial Descritivo	<b>ANEXO VII</b>
• Projeto Arquitetônico do C.E.M.E.I. de folhas 01/02 e 02/02	<b>ANEXO VIII</b>

**Nota:** Todos os documentos técnicos relacionados no quadro acima são fornecidos em arquivo eletrônico, no formato **"PDF"**, com exceção dos arquivos da Planilha Quantitativa / Orçamentária e do Cronograma Físico – Financeiro sem custos, ambos os documentos para serem preenchidos pelas empresas licitantes, respectivamente: **ANEXO III** e **ANEXO IV**.

Para tanto, a Prefeitura Municipal de Cravinhos está convocando empresas especializadas em assuntos concernentes em execução de obras referentes ao presente objeto, para participação de licitação pública, com intuito de que, a empresa licitante vencedora, execute os serviços ilustrados no item de nº 05 deste documento, num prazo máximo de **120 (Cento e vinte) dias corridos**, a contar da data de assinatura do Contrato e expedição da **"Ordem de Serviço"**, conforme cronograma físico-financeiro pré-estabelecido pela Prefeitura Municipal.

### **03) DO LOCAL PARA A EXECUÇÃO DO OBJETO:**

C.E.M.E.I. – "GUILHERME FAVATI  
RUA LUIS SARTORI, Nº 155  
BAIRRO: VILA CLÁUDIA  
CRAVINHOS – SP.

### **04) DOS RECURSOS FINANCEIROS:**

Os recursos financeiros para cobertura do presente objeto dar-se-ão através de recursos próprios, alocados por Dotação Orçamentária Municipal.

### **05) DOS SERVIÇOS:**

Os serviços propostos estão discriminados na planilha quantitativa / orçamentária fornecida (modelo de apresentação da proposta comercial - **ANEXO III**), os quais deverão ser executados de acordo com o projeto arquitetônico



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CRAVINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

---

fornecido de folhas 01/02 e 02/02 (arquivos fornecidos em mídia eletrônica, no formato "**PDF**"), atendendo as normas e especificações técnicas explícitas no Memorial Descritivo fornecido pela PM de Cravinhos – **ANEXO VII**.

A planilha quantitativa / orçamentária fornecida (modelo de apresentação da proposta comercial – **ANEXO III**) é composta de 08 (oito) itens de serviços, a saber:

- 1 – Serviços Preliminares;**
- 2 – Demolições, Retiradas, Reparos e Adequações;**
- 3 – Forros e Fechamentos em PVC Laminado;**
- 4 – Cobertura;**
- 5 – Ampliação do Sistema de Drenagem de Águas Pluviais existente na cobertura do Prédio;**
- 6 – Pisos e rodapés internos e externos;**
- 7 – Pintura interna e externa;**
- 8 – Serviços Finais.**

## Serviços Previstos

A prancha de desenho de "**Folha 01/02**" – Projeto Arquitetônico Completo (planta baixa, cortes e fachada) contém ilustração de 04 (quatro) itens de serviços a serem executados, nos cortes: **CORTE A-A**, **CORTE B-B** e **CORTE C-C**, tais serviços, a saber:

- Fechamento lateral no plano vertical, com PVC laminado, tipo para forro, inclusive de estrutura de sustentação / fixação;

- Fechamento interno no plano horizontal, no teto, no cômodo de Circulação entre a Cozinha/Despensa/W.C. Funcionários, com PVC laminado – idem padrão existente, inclusive de estrutura de sustentação / fixação (instalação de forro de PVC laminado);

- Limpeza e manutenção do telhado do pavimento térreo do C.E.M.E.I. – área de construção abrangente = 1.831,16 m<sup>2</sup>, conforme detalhamento dos serviços envoltentes descritos na planilha de orçamento;

- Construção de 02 (duas) redes aéreas de DN=150 mm e de 14 (quatorze) condutores para aumentar a capacidade de drenagem de águas pluviais da



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CRAVINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

---

cobertura metálica da edificação, com tubos e conexões de PVC de 6" (150 mm) e de 4" (100 mm), inclusive de peças e acessórios em geral para a fixação e sustentação – serviço completo.

A prancha de desenho de "**Folha 02/02** (planta baixa e fotos ilustrativas dos locais de intervenção) contém ilustração de 06 (seis) itens de serviços a serem executados, na planta baixa, em cores diferentes, conforme legenda de orientação, serviços esses, a saber:

- Ampliação do vão da **Boqueta do Refeitório**, na largura, passando o vão com 2,20 metros – vão da boqueta existente = 1,57 x 1,25 x 0,77 m, respectivamente: largura x altura x peitoril, que envolve demolições e acabamentos, tais como: fornecimento e assentamento de tampo de granito para o balcão da boqueta, com dimensões: 2,20 x 1,10 m, respectivamente: comprimento x largura, na espessura de 3 cm, execução de revestimentos (chapisco, massa única e revestimento cerâmico esmaltado – idem padrão do existente), cantoneira de alumínio nas quinas do revestimento cerâmico – serviço completo;

- Reparos de revestimentos de paredes danificadas (chapisco e reboco), sito no **Refeitório** – serviço completo;

- Reparos no ralo de esgoto da **Cozinha**, a fim de solucionar problemas de vazamento na borda da superfície – serviço completo;

- Manutenção em forros de PVC laminado, a fim de recompor em boas condições e características originais, envolvendo substituição de peças danificadas, fixação de peças soltas e instalação de peças novas nos locais faltantes, sito nos compartimentos: **Sala 01, Sala 04, Sala de Televisão, Sala de Banho / Berçário 1 e Circulação** entre o Berçário 1 e o W.C. Infantil Feminino – serviço completo;

- Substituição integral de forros de PVC laminado por peças novas – idem padrão existente, com reaproveitamento da estrutura de sustentação / fixação, sito nos compartimentos: **Refeitório, Cozinha 02 e Despensa**;

- Instalação de forro de PVC laminado, inclusive de estrutura de sustentação / fixação, no compartimento de **Circulação** entre a Cozinha/Despensa/W.C. Funcionários.

Além dos serviços acima ilustrados, faz parte do presente processo à execução de mais 03 (três) itens de serviços relevantes, a saber:

- Demolição de pisos e rodapés internos e externos de cerâmica esmaltada (lajota cerâmica vermelha), inclusive da argamassa de assentamento, com o objeto de substituição por piso novo, em face dos pisos existentes estarem em condições ruins, limpeza e remoção do entulho gerado, preparo de superfície da base, com argamassa de cimento e areia, no traço 1 : 3, na espessura média de



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CRAVINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

---

2,5 cm, para regularização da superfície da base e dar os caimentos necessários (declividades), posteriormente, fornecimento e assentamento de piso cerâmico esmaltado antiderrapante 30x30cm a 55x55cm PEI 4 ou 5, coeficiente de atrito mínimo de 0,40, uso exclusivo padrão Creche, assentado com argamassa colante industrial apropriada, rejuntamento com rejunte colorido, inclusive de rodapé – h = 7,0 cm – idem material do piso, bem como de fornecimento e assentamento de piso e rodapé em 100% de borracha, antiderrapante, com amortecimento anti-impacto, próprio para segurança de quedas, fixável com argamassa apropriada, a ser executado na Brinquedoteca externa. O tipo, modelo, formato, dimensões, espessura e cores dos pisos, bem como da cor do rejunte, a definir com a Secretaria Municipal de Obras;

- Reparos de piso da Brinquedoteca do Berçário 01, com a substituição de peças danificadas por peças novas – idem o existente (piso vinílico com flash);

- Pintura interna e externa do prédio, tais como: forros de laje, portas de madeira e de ferro, barramento de paredes com tinta a óleo, barramento de muretas com tinta a óleo - barra lisa impermeável, pintura látex de paredes internas e externas, pintura de gradis e do portão de fechamento frontal do imóvel – fachada voltada para a Rua Luis Sartori – cor (es) a definir com a Secretaria Municipal de Obras.

Após o término de execução de todos os serviços propostos, a empresa contratada deverá realizar a limpeza final dos locais de execução dos serviços, remoção dos entulhos gerados para local apropriado de destinação e a entrega provisória dos serviços.

Todos os materiais a serem empregados na obra deverão ser de primeira qualidade e deverão ser submetidos à aprovação da **FISCALIZAÇÃO** antes de sua aquisição e aplicação na obra.

Produtos similares aos especificados serão aceitos pela **FISCALIZAÇÃO** desde que tenham as mesmas características e qualidades dos especificados, devendo atender as normas, ensaios e métodos da **ABNT**.

A **EMPRESA CONTRATADA** não poderá suprimir, modificar ou acrescentar nada ao projeto, sem a autorização expressa da **FISCALIZAÇÃO**.

Deverão ser atendidas pela **EMPRESA CONTRATADA** além das determinações da **FISCALIZAÇÃO**, todas as prescrições das empresas concessionárias dos serviços públicos e demais entidades que por circunstância da lei devam ser acatadas.

A execução da obra deverá ser realizada com a adoção de todas as medidas relativas à proteção dos trabalhadores e pessoas ligadas à atividade da obra, observadas as normas e leis em vigor.





# PREFEITURA MUNICIPAL DE CRAVINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

---

A responsabilidade da **EMPRESA CONTRATADA** é integral para a presente obra, nos termos do Código Civil Brasileiro, sendo que a presença da **FISCALIZAÇÃO** não diminui sua responsabilidade.

A **EMPRESA CONTRATADA** não poderá em hipótese alguma utilizar o interior do Prédio do C.E.M.E.I. – “Guilherme Favati”, ou quaisquer outras dependências dele como cozinha e dormitórios.

Antes de iniciar os serviços propostos da obra, a **EMPRESA CONTRATADA** deverá providenciar a confecção e instalação de 01 (uma) placa de obra contendo dizeres sobre o objeto da obra, datas: de início e a prevista de término, nome da empresa responsável (razão social da licitante/logotipo), endereço completo, número de telefone, bem como o nome completo do responsável técnico da execução da obra e o número do CREA, conforme item 1 – subitem 1.1 da planilha.

A **EMPRESA CONTRATADA** deverá também de providenciar as instalações provisórias de água e energia elétrica em baixa tensão para alimentação de equipamentos que a empresa julgar que irá se utilizar, com o fim de execução dos serviços propostos no presente certame, com utilização dos padrões existentes de água e energia elétrica do prédio, conforme item 1 – subitens 1.2 e 1.3 da planilha.

## **06) JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA:**

A Prefeitura Municipal de Cravinhos não dispõe no momento de mão-de-obra especializada e equipamentos necessários para a execução da obra em referência.

Diante do exposto, deverá então, contratar empresa especializada, com qualificação técnica, a qual terá que apresentar documentos de comprovada experiência no ramo, como consta no item de n.º 08 deste documento.

## **07) VISITA TÉCNICA:**

Recomenda-se que o Licitante visite o local da obra, ou seja, o **C.E.M.E.I. – “Guilherme Favati”**, situado à Rua Luis Sartori, nº 155 – Bairro: Vila Cláudia – Cravinhos-SP., para interar-se de todos os aspectos referentes ao presente objeto. Para todos os efeitos, considerar-se-á que o Licitante tem pleno conhecimento da natureza e do escopo dos serviços. Não poderá o Licitante



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CRAVINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

---

alegar posteriormente a insuficiência de dados e/ou informações sobre o local e as condições pertinentes ao objeto do contrato.

As visitas poderão ser realizadas individualmente e isoladamente pelo responsável técnico da Licitante.

Qualquer dúvida e esclarecimentos sobre assuntos técnicos, documentação técnica e do local da obra, contatar a Secretaria Municipal e Obras e Infraestrutura da Prefeitura Municipal de Cravinhos e/ou através de agendamento pelo telefone (16) 3951-9900 – ramal 240 - falar com o Responsável Técnico – **Eng.º Civil José Augusto Catapani** e/ou com o **Eng.º Civil Mário Antônio Gonçalves**.

## **08) DA HABILITAÇÃO DAS EMPRESAS PARTICIPANTES:**

**8.1** Para a **HABILITAÇÃO** das empresas participantes, as mesmas deverão apresentar no interior do Envelope nº. 01 – **“DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO”** os seguintes documentos:

**8.1.1 QUANTO A HABILITAÇÃO JURÍDICA**, de acordo com as especificações do **EDITAL**;

**8.1.2 QUANTO A REGULARIDADE FISCAL**, de acordo com as especificações do **EDITAL**;

### **8.1.3 QUANTO A QUALIFICAÇÃO TÉCNICA MÍNIMA EXIGIDA:**

**8.1.3.1** Prova de registro do(s) profissional (is) e da empresa no **Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA** e/ou no **Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil - CAU**, desde que devidamente habilitada para a execução de obras de reforma e construção civil, dentro do respectivo prazo de validade.

**8.1.3.2** Comprovação de possuir em nome da empresa licitante, atestado comprobatório da execução de serviços de características, quantidades e prazos compatíveis ao objeto da presente licitação, através de atestado(s) fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, devidamente registrados no **CREA** e/ou no **CAU (Certidão de Acervo Técnico - CAT)**, que comprove a execução dos serviços de maior relevância técnica ou valores significativos (de acordo com a **Súmula 24 – TCE/SP**), a saber:





# PREFEITURA MUNICIPAL DE CRAVINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

---

**a1) Execução de chapisco de aderência, com argamassa de cimento e areia – quantidade sendo 2,00 m<sup>2</sup>;**

**b1) Execução de reboco ou de emboço (massa única) – quantidade sendo 2,00 m<sup>2</sup>;**

**c1) Execução de revestimento cerâmico em paredes (cerâmica esmaltada e/ou azulejo) – quantidade sendo 0,70 m<sup>2</sup>;**

**d1) Execução de forro de PVC laminado (plástico) e/ou de madeira – quantidade sendo 40,00 m<sup>2</sup>;**

**e1) Execução de rede de PVC branco, com junta elástica e/ou soldável (esgoto ou de drenagem de águas pluviais), com diâmetro  $\geq$  75 mm – quantidade sendo 30,00 metros lineares;**

**f1) Execução de piso cerâmico esmaltado de qualquer formato e tamanho – quantidade sendo 300,00 m<sup>2</sup>;**

**g1) Execução de pintura látex pva e/ou acrílica para ambientes internos e externos – quantidade sendo 400,00 m<sup>2</sup>.**

**8.1.3.4** Comprovação da licitante que possui, na data de entrega da proposta, profissional de nível superior, que tenha sido responsável técnico pela execução de serviços de características, compatíveis ao objeto da presente licitação, através de atestado(s) fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, devidamente registrados no CREA e/ou no CAU e que comprove a execução dos serviços de maior relevância técnica ou valores significativos (de acordo com a **Súmula 23 – TCE/SP**), conforme segue:

**a2) Execução de chapisco de aderência, com argamassa de cimento e areia;**

**b2) Execução de reboco ou de emboço (massa única);**

**c2) Execução de revestimento cerâmico em paredes (cerâmica esmaltada e/ou azulejo);**

**d2) Execução de forro de PVC laminado (plástico) e/ou de madeira;**

**e2) Execução de rede de PVC branco, com junta elástica e/ou soldável (esgoto ou de drenagem de águas pluviais), com diâmetro  $\geq$  75 mm;**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CRAVINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

---

**f2) Execução de piso cerâmico esmaltado de qualquer formato e tamanho;**

**g2) Execução de pintura látex pva e/ou acrílica para ambientes internos e externos.**

**Nota:** Não é necessário que os atestados apresentados para atendimento às exigências dos referidos subitens ("**a1 ao g1**" e "**a2 ao g2**") refiram-se a uma única obra. Podem ser apresentados atestados de obras diferentes para atender a cada um dos subitens.

**8.1.3.4** A comprovação de que alude o subitem 8.1.3, far-se-á através de: Contrato Social da empresa devidamente registrado, fotocópia de registro da CTPS, ficha de empregado ou contrato de trabalho, sendo possível a contratação de profissional autônomo que preencha os requisitos e se responsabilize tecnicamente pela execução dos serviços (**Súmula 25 – TCE/SP**).

**8.1.3.5 DECLARAÇÃO** expressa emitida pela empresa licitante, através de seu **RESPONSÁVEL LEGAL, COM FIRMA RECONHECIDA**, constando que a empresa possui em seu Quadro de funcionários um profissional responsável técnico que seja detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de serviço semelhante, devidamente registrado no CREA e/ou no CAU, o qual será designado como responsável técnico pelos serviços, sendo certo que, na mencionada declaração, **DEVERÁ CONSTAR EXPRESSAMENTE O NOME DO PROFISSIONAL E O SEU NÚMERO DE REGISTRO PERANTE O CREA E/OU NO CAU, bem como, SUA ANUÊNCIA, mediante aposição da assinatura deste, COM FIRMA RECONHECIDA**, comprovando, ainda, o vínculo do profissional com a empresa, mediante: I) contrato social; II) registro na carteira profissional; III) ficha de empregado; ou IV) contrato de trabalho, sendo possível a contratação de profissional autônomo que preencha os requisitos e se responsabilize tecnicamente pela execução do objeto, conforme Edital.

**8.1.3.6 INDICAÇÃO** das instalações, do aparelhamento e do pessoal técnico adequado e disponível para execução do objeto da licitação, bem como, da qualificação de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos, conforme o Edital.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CRAVINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

---

**8.1.3.7 DECLARAÇÃO** expressa, emitida pela empresa licitante, através de seu **RESPONSÁVEL LEGAL, COM FIRMA RECONHECIDA**, de que recebeu e examinou o edital completo e todos os seus anexos, tem pleno conhecimento dos mesmos, declarando também não existir quaisquer falhas nestes, concordando assim com estes documentos e todos os seus termos na íntegra, conforme o Edital.

**8.1.4 QUANTO A QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA – FINANCEIRA**, de acordo com as especificações do **EDITAL**.

## **09) DAS PROPOSTAS (ENVELOPE nº. 02 – “PROPOSTA COMERCIAL”):**

O ENVELOPE nº. 02 – **“PROPOSTA COMERCIAL”** deverá ser de acordo com as especificações do **EDITAL**.

A Planilha Quantitativa / Orçamentária da Proposta de Preços deverá ser apresentada conforme modelo fornecido da Planilha Quantitativa / Orçamentária (modelo de apresentação da proposta comercial – **ANEXO III**), consistente do objeto, local, interessado, itens, descrição dos serviços, unidades, quantidades e preços unitários, totais e preço global, em conformidade com o item de nº. 11 deste documento.

## **10) DO PRAZO:**

DATA DE INÍCIO DAS OBRAS:

A contar da data de celebração do contrato e expedição de **“Ordem de Serviço”**.

DATA DE CONCLUSÃO E ENTREGA DEFINITIVA DAS OBRAS:

**120 (Cento e vinte) dias corridos**, a contar da data de expedição da **“Ordem de Serviço”**.

## **11) DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS:**

Fixa-se como **VALOR GLOBAL MÁXIMO** orçado por esta Administração para a execução do presente objeto, o montante de **R\$ 307.244,83 (Trezentos e sete mil, duzentos e quarenta e quatro reais e oitenta e três centavos)**.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CRAVINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

---

## 12) FORMAS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

**12.1** Os pagamentos serão mensais e efetuados seguindo-se os seguintes critérios:

**12.1.1** As medições serão efetuadas no último dia útil de cada mês, e serão entregues em 03 (três) vias, ao departamento técnico do Órgão Gestor do objeto desta licitação, juntamente com a respectiva nota fiscal;

**12.1.2** O pagamento do preço pactuado será efetuado em parcelas **mensais**, de acordo com as medições efetuadas, devendo a **Contratada** emitir as respectivas faturas que, devidamente comprovadas e atestadas pelo Órgão Gestor do objeto desta licitação, deverão ser pagas em até 07 (sete) dias da data de liberação da medição que ocorrerá em 05 (cinco) dias úteis;

**12.1.3** Os pagamentos das parcelas não poderão exceder os valores dos serviços efetivamente executados, conforme as medições realizadas e ficará condicionado à apresentação ao Órgão Gestor, dos documentos mencionados a seguir:

**a)** Apresentação da Guia de Previdência Social (GPS) devidamente quitada;

**b)** Apresentação da Guia de Recolhimento do Fundo de Garantia de Tempo de Serviço e Informação à Previdência Social (GFIP) devidamente quitada, destacando os empregados designados para a execução do objeto ora contratado;

**c)** Declaração destacando informações constantes na Guia GPS pertinentes aos empregados designados para a execução do objeto ora contratado, constando:

**c.1)** número do contrato a que se refere o documento;

**c.2)** número e mês de referência da medição;

**c.3)** número da Nota Fiscal / Fatura;

**c.4)** número de empregados;

**c.5)** salário contribuição;

**c.6)** segurados e empresa (campo 06 - GPS).

**d)** Apresentação da Guia de Recolhimento do Imposto Sobre Serviços - ISS, devidamente quitada.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CRAVINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

---

## **13) DETERMINAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS A SER APRESENTADA:**

A empresa licitante deverá detalhar o custo da proposta de preços a ser apresentada, conforme planilha quantitativa / orçamentária fornecida (**ANEXO III** - modelo de apresentação da proposta comercial), em impresso próprio da empresa, devidamente assinada pelo responsável, com indicação do nome, cargo ou função do responsável legal da licitante.

## **14) DA RESPONSABILIDADE TÉCNICA DAS OBRAS:**

Caberá de responsabilidade da empresa vencedora do certame o recolhimento da ART – Anotação de Responsabilidade Técnica do CREA e/ou RRR – Registro de Responsabilidade Técnica do CAU (desde que devidamente habilitada para a execução de obras de construção civil), do profissional que será responsável pela obra, após celebração do contrato, no valor correspondente do mesmo.

Cravinhos-SP., 23 de outubro de 2017.

**JOSÉ AUGUSTO CATAPANI**  
Eng.º Civil – CREA: 060.153.770-9  
**Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura**